

### **DECRETO Nº 143/2013**

**Abre Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; Altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009, de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.070/20123, de 27 de março de 2013,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e Lei n.º 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

**Art. 2º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 77.561,22 (Setenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.116	Construção do CAPS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	77.561,22
<b>TOTAL</b>			<b>77.561,22</b>

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão pela anulação da dotação, conforme a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1100	SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO		
1101	Divisão de Ind. Com. e Turismo		
2266100181.055	Constr. Ampl. De Barracões Industriais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	77.561,22
<b>TOTAL</b>			<b>77.561,22</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda